



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2022
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 110/2022**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E NORTE SUL
SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado **O MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR nº 61.756/PR em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. **MAYARA AP. DE ALMEIDA GROSSKOPF**, inscrita no CPF sob nº 096.528.569-32 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 19.850.311/0001-78, estabelecida na Rua Ver. Humberto Moacir Schenna, nº. 432, Centro na cidade de Ibaiti/PR, CEP 84900-000, Fone (43) 3546-1236, e-mail: nortesulsaude@hotmail.com; nesse ato representado pelo, Sr. **CRISTIANO PARRA VIEIRA**, inscrito no CPF sob nº. 055.174.029-92, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 170/2022, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Do prazo de execução e vigência fica prorrogado em 03 (três) meses.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação ora ajustada, o valor do contrato fica acrescido em R\$ 51.098,82 (cinquenta e um mil e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos).

Cláusula Terceira: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 09 de março de 2023

MAICON GROSSKOPF
CONTRATANTE

NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: MAYARA AP. DE ALMEIDA GROSSKOPF

Assinatura: _____

Nome: MARINA DO CARMO STRACKE DE LIMA

Assinatura: _____